

00018

LEI Nº 759/85

De 17 de maio de 1.985.

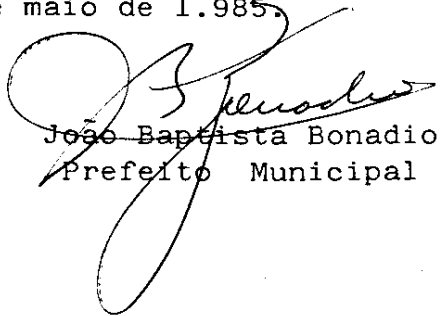
Autoriza o Executivo à celebrar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - e a Comissão Municipal.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à celebrar, em nome do Município, convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - e a Comissão Municipal de Sales Oliveira, tendo por objeto a cooperação mútua com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas nos Núcleos de Educação Pré-Escolar e Grupos de Atendimento ao Pré-Escolar, cuja cópia do termo fica fazendo parte da presente Lei.

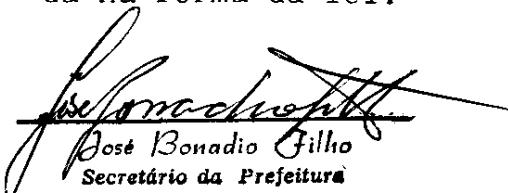
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de maio de 1.985.



João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.



José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura